LEI Nº 2076

Denomina Núcleo Empresarial

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Núcleo Empresarial "João Martins Cavalcanti", a área de terreno de 136.416,75 m², localizada às margens da BR 040, criada através da Lei 2024 de 23 de outubro de 1997.

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Executivo Municipal, determinar a colocação da placa de nomenclatura e informar aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de Novembro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL